

Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 23 de abril de 2020 • Ano IV • Edição Nº 16

SUMÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL	. 2
ATOS OFICIAIS	. 2
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 003/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS

http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO LEGISLATIVO (Nº 003/2020)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO № 003/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Revoga parcialmente o Decreto nº 002 de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do **COVID-19** no âmbito do Município de Sapeaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, através do seu Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sapeaçu e pelo Regimento Interno desta Casa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, o art. 2º do Decreto nº 002 de 20 de março de 2020 que, Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do **COVID-19** no âmbito do Município de Sapeaçu.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapeaçu, em 20 de abril de 2020.

IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Sapeaçu

CNPJ: 40.514.655/0001-00 Rua da CENEC, nº 46 – Fone: (0**75) 3627-2722 – CEP: 44.530-000 – SAPEAÇU - BA E-mail: camarasapeacu1@hotmail.com